

DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data que sucede o dia da emancipação política do Município de Tacaimbó, 20 de dezembro (quarta-feira), ante as festividades que acontecerão nesta data;

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto;

DECRETA:

ART. 1º Em virtude do feriado municipal do dia 20 de dezembro, fica estabelecido ponto facultativo no expediente do dia 21 de dezembro de 2023, quinta-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. A necessidade do presente Decreto se dá diante da realização de festividades no dia 20 de dezembro de 2023, data em que se comemora a emancipação política do Município de Tacaimbó.

ART. 2º As disposições deste Decreto não serão aplicadas às atividades consideradas de natureza essencial e indispensável, tais como: limpeza urbana e vigilância pública, além dos que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó, 13 de dezembro de 2023.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
PREFEITO